Cliente: ABAC
Veículo: AGORA SÃO PAULO
Data: 15/10/09 15/10/09
Cidade: SÃO PAULO SP
Coluna: GRANA **Pág:** A11
Marca: ABAC

HABITAÇÃO

FGTS poderá quitar consórcio de casa

REGRA FOI APROVADA POR LULA, MAS DEPENDE DE REGULAMENTAÇÃO DO CONSELHO DO FUNDO

A grana do FGTS poderá pagar as parcelas e quitar o saldo devedor dos consórcios da casa própria.

Hoje, o FGTS só pode ser usado para dar lances (pagamento para ter o imóvel mais rápido) e para complementar a carta de crédito.

A regra, aprovada no Congresso, foi sancionada pelo presidente Lula. Mas, para começar a valer, ainda falta a regulamentação do Conselho Curador do FGTS.

Pelo texto da emenda, do deputado federal Aelton Freitas (PR-MG), o FGTS só poderá ser usado depois que os consorciados comprarem o imóvel. Com isso, os 531 mil consorciados de imóveis, segundo a Abac (associação brasileira de consórcios), passarão a ter as mesmas opções de quem financia um imóvel e usa a grana de seu FGTS (veja ao lado).

Ainda não está definido o intervalo mínimo que o consorciado poderá usar para dar um lance com o FGTS, por exemplo, e, depois, poder pagar parcelas ou quitar a dívida. Hoje, segundo a Caixa, a grana do fundo só pode ser usada a cada dois anos para o mesmo fim.

Os detalhes serão discutidos na próxima reunião do Conselho Curador, no dia 27. Segundo Jair Mafra, membro do Conselho e representante da Força Sindical, a nova regra começará a valer no começo de 2010. (LL)

Arte Agora

VEJA COMO É

CONSÓRCIO

- Os trabalhadores poderão usar o FGTS para reduzir as prestações ou quitar consórcios de imóveis
- Atualmente, essa grana só pode ser usada para dar lance (pagamento maior de uma vez para receber o imóvel primeiro) no consórcio

REGRA

- Segundo o texto da medida provisória, para usar o FGTS, é preciso que o imóvel já tenha sido adquirido pelo trabalhador

Fontes: Caixa Econômica Federal e MP 462

COMO É HOJE

No caso de dar lances:

- A grana para dar o lance só pode ser usada a cada dois anos
- Deve ser o único imóvel do trabalhador, mas não necessariamente o primeiro
- O imóvel tem que ser avaliado em até **R$ 500 mil**
- O trabalhador deve ter a conta do FGTS há, no mínimo, três anos

Essas regras devem continuar valendo para reduzir as prestações ou quitar o imóvel com o FGTS